



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À FIBRA ÓPTICA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COM IP PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA

RECORRENTE: **J A DA SILVA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.452/0001-25.

CONTRARRAZOANTE: **BARBOSA & COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.032.857/0001-03

Nos termos do Artigo 164, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta ao Recurso Administrativo, e as contrarrazões apresentadas, conhecendo do Recurso interposto pela empresa licitante **J A DA SILVA JUNIOR**, decidindo pela sua Improcedência, e mantendo a decisão que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2025, a empresa **BARBOSA & COSTA LTDA**, nos termos do Parecer nº 037/2025.

É como decido.

Santana/BA, 20 de maio de 2025.

JOSÉ RAUL AKMIM LEÃO

Prefeito Municipal